

1. PROCESSO SGPe 18107/2015

2. SETOR DE ABERTURA: UDESC/CEFID/FISIO – Departamento de Fisioterapia

3. INTERESSADO: Stella Maris Michaelsen

4. OBJETIVO: Verificar a possibilidade de contratação do Professor Visitante Luis Mochizuki, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID/UDESC, no ano de 2016 como professor visitante.

5. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Considerando o Plano de Trabalho do Professor Luiz Mochizuki (fls.02 a 26), e a informação às fls. 04 de que as atividades a serem desenvolvidas no Programa Professor Visitante no Departamento de Fisioterapia do CEFID visam atender a Resolução N° 005/2007 – CONSUNI;

Considerando o Ofício n° 015/2015, da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, Professora Stella Maris Michaelsen, onde manifesta apoio a contratação do Professor Visitante Luis Mochizuki, às fls. 28;

Considerando o parecer da Professora Alessandra Swaronwsky, (fls. 29 e 30), favorável à contratação do Professor Visitante Luis Mochizuki, e a aprovação em reunião do Departamento de Fisioterapia em 16/09/2015;

Considerando o Ofício n° 76/2015, do Chefe do Departamento de Fisioterapia, Professora Elisabete Maria de Oliveira, e o Ofício n° 09/2015, do Chefe do Departamento de Educação Física, Professor Mário Cesar de Andrade, as fls. 31 e 32, respectivamente, ambos informando o interesse na contratação do Professor Visitante Luis Mochizuki;

Considerando a aprovação “ad referendum” do Conselho de Centro do CEFID da contratação do Professor Visitante Luis Mochizuki, às fls.33;

Considerando que o parecer da PROEN, às fls. 43 e 44, onde consta que:

[...] o interessado começará suas atividades na UDESC em 2016/1, por um período de 01 (um) ano, e haverá redução de 05 (cinco) horas atividades (professora substituta Renata Maba Gonçalves e Aline Gulart), bem como o professor visitante substituirá a professora efetiva Deyse Borges Machado, durante sua licença maternidade (todo o primeiro semestre de 2016).

Considerando a análise e o parecer favorável do Professor David Daniel e Silva, relator do processo no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, às fls. 25 e 26, e a aprovação do mesmo na reunião de 03/11/2015 do referido Conselho;

Considerando os estudos da Pró-Reitoria de Planejamento, via **INSTRUÇÃO TÉCNICA PROPLAN n° 074/2015** às fls. 47, 48 e 49, com data em 05/11/2015 que realizou a análise do impacto orçamentário e financeiro da contratação do Professor Visitante Luis Mochizuki, no CEFID/UDESC, no ano de 2016. Na mesma fez se uma comparação com a redução da carga horária de dois professores substitutos do Departamento de Fisioterapia, as despesas com o pessoal computadas pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n°101 de 04 de maio de 2000, e que representam a mais um valor estimado de R\$ 111.614,11 (cento e onze

mil, seiscentos e quatorze reais, e onze centavos) no de 2016, representando 0,03% das receitas da UDESC previstas para o exercício fiscal, considerando ainda a revisão do VRV – Valor Referencial de Vencimentos de 7,5% em abril de 2016, que somadas com as demais despesas com o pessoal, poderão resultar no comprometimento estimativo das receitas da UDESC com a folha de pagamentos de 75,53% no fechamento do ano 2016. Explicando ainda que os valores relativos ao Auxílio Alimentação não causam impacto.

6 ANÁLISE:

Para embasar meu relato, preciso dividir inicialmente com vocês demais conselheiros as competências do Professor Dr. Luis Mochizuki. Que pode ser encontrado no link de seu O Currículo Lattes :

<http://lattes.cnpq.br/8627721608275566> e o resumo é apresentado a seguir:

“Possui graduação (1995) e doutorado (2001) em Educação Física pela Universidade de São Paulo e Livre Docência (2008) em Biomecânica e Controle Motor, na área de Saúde, Cultura e Educação pela Universidade de São Paulo. Coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu em Ciências da Atividade Física da EACH USP. É Professor Associado 2 da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. Foi presidente (2009-2011) e vice-presidente (2005-2009) da Sociedade Brasileira de Biomecânica. É o Editor da Revista Brasileira de Biomecânica. Tem experiência na área de Educação Física e Fisioterapia, atuando principalmente nos seguintes temas: biomecânica, controle motor, controle postural, processamento de sinais para análise do movimento, análise do movimento, ginástica artística e divulgação científica”

Diante do exposto, é imprescindível olhar várias considerações: observando o plano de trabalho apresentado estar de acordo, as possibilidades da área de atuação do professor visitante e sua competência expressada em seu currículo e seu potencial em atuar em mais de um curso, ou seja, no mínimo dois departamentos no CEFID estão interessados na contratação do professor e que o contratado atuará também na graduação e pós-graduação, lecionando Biomecânica e Bioestatística. Em específico na (folha 42) em ofício observa-se há professores substitutos no Departamento de Fisioterapia que terão suas cargas horárias substituídas nas disciplinas em que o contratado irá lecionar e que a professora Deyse Borges Machado, efetiva do Departamento de Educação Física estará entrando em licença gestante na respectiva área em 2016/1 (e que não entrou no Cálculo da PROPLAN, as horas desta professora que também o contratado também poderá assumir suas disciplinas), considerando ainda no processo na folha 38, consta que no Departamento de Educação Física algumas disciplinas são ministradas por professores do Depto de Ciências da Saúde que também irão afastar-se no ano de 2016 e que também poderão ser substituídos pelo professor (e estes valores também poderiam ser considerados nas estimativas da PROPLAN, considerando que o Depto poderá precisar de substitutos), considerando que o contratado atuará em pesquisa, considerando que o contratado tem alta publicação e pesquisas recentes, atendendo assim as exigências da Resolução 005/2007/CONSUNI.

7. VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, faço meu relato em favor das possibilidades de atuação do professor, das necessidades dos departamentos e do “Valor” do profissional que estará sendo convidado, e não somente ao preço de sua contratação, diante disso e das observações do processo sou de parecer favorável que o CONSAD aprove a solicitação de contratação do Prof. Dr. Luis Mochizuki na condição de professor Visitante para o CEFID, conforme encaminhamentos do processo 18107/2015.

8. DATA: 17/11/2015

9. NOME E ASSINATURA DO RELATOR:

Relator. Prof. Jaison Ademir Sevegnani

10. PARECER DO CONSAD:

REJEITOU O PRESENTE PARECER

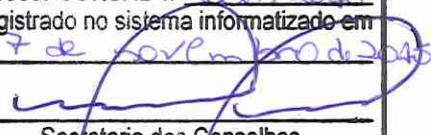
11. DATA DA REUNIÃO:

17/11/2015

12. CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSAD:

Prof. GERSON VOLNEY LAGEMANN

Presidente do CONSAD

Parecer CONSAD nº 006/2015
Registrado no sistema informatizado em
17 de novembro de 2015

Secretaria dos Conselhos